

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Saloá

CONTRATADA: Ana Lúcia Araújo de Lima

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar/PNAE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**, com sede na cidade de **Saloá/PE**, neste ato representado pelo **Sr. Álvaro Deangeles Pereira Florentino**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº **060.597.514-07**, portador da Carteira de Identidade nº **6.955.461 SDS/PE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA**, residente no **Sítio Campo Sujo, nº 23-E, Saloá/PE**, inscrita no CPF nº [REDACTED] ante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025**, oriundo do **Processo nº 09/2025 - Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Chamada Pública nº 01/2025**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo se faz necessário em razão da demanda adicional de gêneros alimentícios para suprir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o atendimento integral aos alunos da rede municipal de ensino, conforme planejamento e solicitação do Setor de Alimentação Escolar, devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** nos Itens nº 02 e nº 17 do Contrato Administrativo nº 18/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de itens ao objeto contratual, o valor total do contrato, que anteriormente era de **R\$ 14.512,50** (quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), passa a ser de **R\$ 15.468,00** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).



3.2. O novo valor reflete o aumento decorrente da quantidade de itens acrescidos, conforme tabela abaixo, que apresenta o detalhamento dos referidos itens e seus respectivos valores, integrando o presente termo aditivo para todos os fins de direito:

CONTRATO N. 18/2025						ADITIVO 25%		
Item	Especificação	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ total	QTD	R\$ UNT	R\$ Total
02	BANANA	UND	6000	R\$ 0,44	R\$2.640,00	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
17	MELANCIA	KG	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
							Total	R\$ 955,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nos **arts. 124 e 125**, que tratam das alterações contratuais por acréscimo ou diminuição quantitativa dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos estabelecidos no referido, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, 07 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ

CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**

Álvaro Deangeles Pereira Florentino

Secretário Municipal de Educação

CPF [REDACTED]

CONTRATANTE



CONTRATANTE
Ana Lúcia Araújo de Lima
CPF XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

